



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2408, DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 917/2023 e dá outras providências.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de QUADRA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional				Dotação				Anulação de Dotação				Valor	
	Funcional	Programática							Funcional	Programática				
7	02.01.01	04.122	0002	2002	3.3.90.39.00	189			02.06.01	15.452	0008	1008	4.4.90.52.00	6.000,00
5	02.01.01	04.122	0002	2002	3.3.90.30.00	199			02.06.02	26.782	0008	1005	4.4.90.52.00	15.000,00
50	02.02.02	04.122	0004	2002	3.3.90.39.00	199			02.06.02	26.782	0008	1005	4.4.90.52.00	15.000,00
70	02.03.01	12.361	0005	2003	3.3.90.39.00	183			02.06.01	15.452	0008	1004	4.4.90.51.00	10.000,00
75	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.30.00	199			02.06.02	26.782	0008	1005	4.4.90.52.00	20.000,00
80	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.39.00	189			02.06.01	15.452	0008	1008	4.4.90.52.00	10.000,00
162	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.30.00	200			02.06.02	26.782	0008	1008	4.4.90.52.00	20.000,00
169	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.39.00	201			02.06.02	26.782	0008	1011	4.4.90.51.00	50.000,00
169	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.39.00	202			02.06.02	26.782	0008	1014	4.4.90.61.00	20.000,00
162	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.30.00	202			02.06.02	26.782	0008	1014	4.4.90.61.00	10.000,00
162	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.30.00	210			02.07.01	20.606	0009	1005	4.4.90.52.00	48.000,00
224	02.07.01	20.606	0009	2002	3.3.90.39.00	214			02.07.01	20.606	0009	1022	4.4.90.52.00	5.000,00
234	02.08.01	11.334	0010	2002	3.3.90.30.00	190			02.06.01	15.452	0008	1014	4.4.90.61.00	10.000,00
252	02.08.02	08.244	0012	2008	3.3.90.39.00	183			02.06.01	15.452	0008	1004	4.4.90.51.00	5.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRA, 15 de julho de 2024

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

PREFEITA

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO